

RESOLUÇÃO Nº 023/2002-COU

Aprova Regulamento de Prêmio Acadêmico.

Considerando o contido no **processo nº 1.495/2001**;
considerando os trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Portaria nº 597/2001-GRE;
considerando o Parecer nº 002/2002 da Câmara de Planejamento,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

REGULAMENTO DE PRÊMIO ACADÊMICO

Art. 1º O Prêmio Acadêmico objetiva distinguir os acadêmicos dos Cursos existentes na Universidade Estadual de Maringá, que durante o ano letivo ou ao final do Curso, tenham se sobressaído dentro dos demais acadêmicos nas atividades curriculares e/ou extra-curriculares.

Art. 2º Serão elegíveis e concorrerão ao Prêmio Acadêmico todos aqueles regularmente matriculados em Cursos desta Universidade, que não possuírem reprovações em seu currículo de Curso.

Art. 3º Para a eleição de que trata o presente Regulamento, as notas serão obtidas através de históricos escolares fornecidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

Art. 4º É facultado aos Cursos estabelecer a premiação, a média e os critérios de classificação, guardadas as especificidades de cada Curso.

Art. 5º Para proceder os trabalhos de avaliação, o colegiado do curso nomeará a Comissão composta por 3 (três) professores.

Art. 6º Cabe a cada colegiado de curso estabelecer o prazo e os procedimentos para entrega do Prêmio.

Art. 7º A cada Curso caberá definir a simbolização do Prêmio Acadêmico.

Art. 8º A Universidade Estadual de Maringá expedirá certificado, atestando a distinção conferida ao acadêmico premiado.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental, ao qual o curso está afeto.

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 3 de junho de 2002.

Neusa Altoé,
Reitora.